



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

ATA Nº 032/2018

Sessão Ordinária – 14/05/2018

Aos quatorze do mês de Maio de dois mil e dezoito, às vinte horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Preta – RS, em Sessão Ordinária, reuniu-se o Poder Legislativo de nosso Município, tendo como Presidente o Vereador Enio José Celi e presente os seguintes Senhores Vereadores: Cleomar Santa Catarina, Juliano André Sakrezenski, Rodrigo João Brun, Jandir Martinelli, Elio Gandez, Alceu Carus, Fábio Junior de Oliveira e Nelcir Oldra. Em nome de Deus o Presidente deu início a Sessão Ordinária, convidando a todos para ficarem em pé para ouvirem um salmo. O presidente se pronunciou que devido à extensão da ata da sessão anterior, a mesma foi disponibilizada aos vereadores com antecedência, dispensando sua leitura na sessão, colocando em votação a dispensa da leitura da ata. Onde todos concordaram pela não leitura da ata. Posteriormente em votação, sendo aprovada por unanimidade. O presidente fez um pequeno expediente, o vereador Jandir fez o uso da palavra, cumprimentando a todos, comentou que nesta sessão terão um projeto muito importante para serem ouvidos mais esclarecimentos e ser votado, que trata sobre as feiras, para ter certeza do que estarão votando, não errar e prejudicar alguém, onde convidaram o secretário de administração, para explanar o verdadeiro significado do projeto. Falou sobre seu sobrinho que estava presente na sessão, que passou por momentos difíceis, onde foi preso. Há poucos dias foi solto, sendo acolhido por uma empresa da cidade, sendo grato por essa empresa ter dado esta oportunidade, podendo ele conviver na sociedade novamente. Pois a família sofre muito quando tem alguém preso, esperando que ele seja aceito na sociedade novamente, que o mesmo se comporte como um pontepretense. O vereador Nelcir fez o uso da palavra, cumprimentando a todos, enfatizando que todos devem ter a humildade e a grandeza de reconhecer os atos bons da administração. Onde foi cobrado por ele em plenário em relação à unidade de saúde de Souto Neto, agradeceu ao secretário de saúde, pois foi de sua iniciativa, colocar na unidade de saúde desta localidade por meio dia um técnico em enfermagem e que na medida do possível garantiu que irá ter medicamentos para que possam ser distribuídos para a população, pois quem é o maior beneficiado desta iniciativa é a comunidade. Reportou-se ao pedido de informação que muito eles cobram em plenário, a respeito do telecentro, receberam a resposta do pedido de informação, e pelo o que ele constatou, o contrato é ainda de 17 de março de 2014, no valor de 2.750,00 reais. São sabedores que o valor pago para a terceirização do telecentro hoje é bem maior, passando do valor de 3.500,00 reais. Pois o contrato que foi anexado à resposta do pedido de informação não esta mais vigente, pois até a razão social não é mais a mesma. Onde fez questão de ler o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal que trata sobre infração política a não resposta correta do pedido de informação, sendo plausível de cassar o mandato do prefeito e vice. Onde irão renovar este pedido de informação, pois as respostas não estão sendo satisfatórias. O vereador Elio fez o uso da palavra, cumprimentando a todos os presentes, falou que quando fazem um pedido de informação e a resposta não contempla a dúvida ele é refeito. Agradeceu pela resposta da renovação do pedido de informação ter sido satisfatória. Pois todos cometem erros, até a administração, quando eles acham que não esta correto, não é somente uma critica, mas um incentivo para que acertem. Agradeceu também á toda população que vem prestigiar a sessão, onde ficam muito gratificados por isso. O vereador Rodrigo fez o uso da palavra, cumprimentando á todos, comentou que alguns dias se discutia no plenário a falta de



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA

CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

médicos no posto de saúde, sendo difícil atender à toda a população, sendo a administração a mais interessada em contratar um médico, mas o mesmo já está trabalhando para dar mais rapidez aos atendimentos. Comentou também sobre o técnico em enfermagem que está atendendo na unidade de saúde de Souto Neto. Parabenizou a administração pela instalação de luz trifásica em duas famílias que a tempo pediam e que juntamente com a RGE fizeram a instalação desta energia de maneira gratuita. Contemplando toda uma linha, onde as famílias se quiserem usufruir é fácil instalação. Com pretensão de instalar para outras famílias também, de maneira gratuita, poupando mais de 200 mil reais dos cofres públicos. Parabenizando as pessoas envolvidas que se empenharam para conseguir esta energia. Como mais nenhum vereador quis se manifestar foi passado para a ordem do dia. Onde solicitou ao secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei Nº 012/2018 que regulamenta a realização de feiras eventuais, itinerantes e tradicionais, que visam à comercialização no varejo de Ponte Preta e dá outras providências. O presidente se pronunciou, falando que todos sabem que foi convocado o secretário de administração para prestar esclarecimentos sobre este projeto, mas que o mesmo entrou em férias, convocando o vice-prefeito Josiel e o assessor jurídico da prefeitura para prestar os devidos esclarecimentos. Onde os mesmos fizeram o uso da tribuna, o vice-prefeito cumprimentou a todos, dizendo que estão sempre à disposição para prestar esclarecimentos. O assessor jurídico da prefeitura Geison Burtulini fez o uso da palavra, cumprimentando a todos, se sentindo lisonjeado pelo convite e estando sempre à disposição para prestar esclarecimentos, sendo um projeto importante para a população e comércio local, onde a prefeitura e o pessoal da área de tributos sentem a dificuldade na questão de licenciamento em relação à última feira itinerante no município, a feira do Brás, sentindo a carência de uma Lei para regulamentar algumas coisas. A intenção não é impedir as pessoas comercializarem, mas que tenham seus direitos resguardados, que se respeite o pessoal do comércio que está estabelecido no município, que pagam impostos, uma empresa para se instalar precisa cumprir várias exigências, ficando sem regulamentação para quando vem empresas de fora, onde não se tinha uma legislação para prever e de que forma isso será feito, sendo intencionalmente para essas feiras. Onde foram questionados de maneira verbal por vereadores, quanto à preocupação em relação ao pequeno produtor rural, que comercializa o seu produto na rua, os vendedores ambulantes. Esta legislação não trata disso, não estando incluídos neste projeto os pequenos ambulantes, pois já estão inclusos no código tributário. Onde ficam excluídos as mostras de caráter científico tecnológico e cultural, como também as feiras dos produtores rurais, de artesanato, também são excluídos dessa regulamentação. Esse projeto de Lei se aplica para as feiras comerciais, itinerantes, eventuais. Não sendo criação somente deles, outros municípios já fizeram, no caso ela foi adaptada, com intuito de proteger o comércio local, para que se tenha um pouco de igualdade. O vice-prefeito Josiel comentou sobre o histórico disto, pois como ele faz parte do comércio, foi discutido o código tributário há algum tempo, mas não se viu a necessidade de implantar esta Lei, porque as feiras não vinham até a cidade, onde foi regulamentado os vendedores ambulantes, uma ampla discussão com o comércio local, onde foi criada e implantada esta Lei. Porém, após a vinda da feira do Brás na cidade, houve uma ampla discussão por parte dos comerciantes, onde foi questionada esta situação. Há pedido do comércio, a administração buscou atender, formular, disponibilizar aos comerciantes locais este projeto, antes de sua vinda para a Câmara de vereadores para votação. O vereador Nelcir fez o



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA

CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

uso da palavra, agradecendo á disponibilidade do assessor e vice-prefeito de virem esclarecer este projeto que é muito importante, pois os vereadores devem saber no que estão votando, sendo um projeto bastante amplo, onde ele gostaria que fosse explicado no Artigo 1º o conceito de feiras eventuais, itinerantes e tradicionais e no Artigo 5º sobre feira livre. Contemplando a diferença entre todos, o que caracteriza e a possibilidade das empresas de agroindústria e pequenos agricultores, estarem contemplados nestas feiras ou não. O vereador Rodrigo aproveitou a mesma sequência de ideias e solicitou que fosse esclarecido a questão dos produtores do município que vendem os seus produtos coloniais na cidade, questionando sobre esta venda é permitida, ou se não causa problemas maiores. O assessor fez o uso da palavra, explicando que as feiras eventuais são aquelas que não possuem um cronograma fixo para serem realizadas. As feiras itinerantes são além de eventuais, passam por diversos municípios. As feiras tradicionais são aquelas que ocorrem todo ano em determinado período de tempo, onde a lei vai abarcar a mesma. Na questão das feiras livres são aquelas realizadas ao ar livre, não contemplando os pequenos produtores, mas grandes distribuidores, neste Projeto de Lei os agricultores do município ficam excluídos, tomando o cuidado de proteger os mesmos, pois com a vinda das grandes feiras até a cidade, tanto sofre o comércio, quanto os produtores. Não sendo justo os produtores de fora virem vender no município, e os produtores locais não podem vender para fora. Onde os mesmos tem de seguir regras para comercializar estes produtos. O vereador Jandir se manifestou mencionando sobre as agroindústrias locais cadastradas no município que comercializam seus produtos, mas também há pequenos produtores rurais que vendem parte de sua produção, como dúzias de ovos, salames. Aquilo que produzem a mais em sua propriedade trazem para agroindústrias e pessoas da cidade, gerando uma renda extra, ou também que levam para seus familiares de outros municípios. Como também há produtores de outros municípios que vem comercializar frutas, doces, etc. Seu questionamento e se este Projeto de Lei, trava ou ampara o comércio destas mercadorias. Onde o assessor explicou que este projeto de Lei não trata disto, mas especificamente das questão das feiras. Exposição de mercadorias ao público, quem trata disto é a Lei já existente do código tributário, que irá fiscalizar este tipo de comércio e a vigilância sanitária que também é responsável. Onde nenhum município da região tem estrutura para coibir este tipo de comércio, somente é chegado aos casos por meio de denúncia. O vereador Elío fez o uso da palavra, questionando sobre o valor da multa, presente no projeto, em que casos ela se aplica, como vai ser fiscalizada e quem vai fiscalizar. O assessor respondeu que toda Lei nasce de uma experiência, sendo o que preocupam são essas feiras grandes que possuem, uma grande estrutura, sendo que se aplicada uma multa pequena eles pagarão porque a lucratividade é muito grande. Da forma em que está estruturada esta Lei não se aplica para o pequeno ou mesmo comerciante do município, mas sim as grandes feiras de fora. O responsável pela fiscalização é o setor tributário. O vereador Enio fez o uso da palavra questionando sobre a documentação exigida em dois artigos. Onde o assessor disse que se a feira for de fora o município vai exigir sim a documentação necessária, principalmente da questão sanitária, pois se o comércio do município não oferece um produto de qualidade as pessoas irão cobrar ou não comprarão mais, sendo que estes comerciantes de fora as pessoas não tem de quem cobrar se são lesadas. O senhor Jaime Bieniek comerciante do município, gostaria que os assessor e vice-prefeito esclarecessem para a população que não é o comercio local que está querendo proibir essas feiras de fora. Mas se adequem à legislação e contribuam coma geração de nota fiscal e



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

posteriormente de impostos. O assessor explicou que o objetivo do Projeto de Lei não é este, onde o mesmo cria regras claras, que se a empresa cumprir com o exigido irá fazer a sua feira normalmente no município, pois os comerciantes locais cumprem, pois se acontecer algum problema posterior, quem vai ter que arcar é o município. O vereador Jandir questionou se não haveria outra maneira de frear este comércio sem a votação deste projeto pela Câmara. O assessor respondeu que mesmo com esse projeto não se pode impedir a realização destas feiras, mas o que se pode fazer é cobrar um pouco de tributos, onde este projeto de Lei visa dar uma segurança maior para a população não ser lesada. Na oportunidade o vereador Elio teve o mesmo consenso do assessor que este projeto de Lei não impede a realização das feiras, mas que se legalizem. Onde o vereador Jandir mencionou a preocupação dos vereadores sobre as vendas dos excedentes dos pequenos produtores, mas como este projeto foi muito bem explicado não restam dúvidas. Na sequência o assessor da Câmara de Vereadores fez o uso da tribuna, falando que o projeto de Lei foi muito bem explicado pelo assessor e vice, onde os vereadores compreenderam a amplitude e importância do projeto, mencionou se a explicação foi suficiente, ou quiserem fazer uma emenda oral, fica a cargo de cada um, se este projeto não for votado nesta sessão e feito pedido de vista, obrigatoriamente vai ter que ser votado na próxima. Onde o vereador Enio agradeceu a presença do assessor e vice-prefeito pela presença, pois a explicação ficou muito clara. O vereador Juliano fez um agradecimento ao pessoal da diretoria da Capela do município que negou a disponibilidade do salão da capela para instalação da feira do Brás, que muito ajudou o comércio local. O Projeto de Lei foi colocado em votação, sendo aprovado por todos os vereadores. Solicitou ao secretário que procedesse com a leitura do Projeto de Lei 016/2018 que determina ponto facultativo excepcional e dá outras providências. Colocado em discussão o referido projeto, como nenhum vereador quis se manifestar o mesmo foi colocado em votação, sendo aprovado por todos os vereadores. Solicitou ao secretário que procedesse com a leitura do Projeto de Lei 017/2018 que abre crédito suplementar no valor de 50.000,00 reais e dá outras providências. O projeto foi colocado em discussão, como nenhum vereador quis se manifestar o referido foi colocado em votação, sendo aprovado por todos os vereadores. Solicitou ao secretário que procedesse com a leitura do Projeto de Resolução 002/2018 que antecipa o horário das Sessões Legislativas do período de 15 de maio a 31 de agosto de 2018. O projeto de Resolução foi colocado em discussão, como nenhum vereador quis se manifestar o Projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por todos os vereadores. Solicitou ao secretário que procedesse com a leitura da renovação de informação número 004/2018. O vereador Enio fez o uso da palavra falando que este pedido de informação já foi feito por ele pela terceira vez esse ano e nenhuma vez foi respondido de maneira satisfatória, onde ele foi motorista da secretaria de saúde e pagou várias multas e todas multas originais ficavam com o secretário da ^{polícia} saúde, mas a administração não está querendo informar estas multas, se eles tem algo a esconder os vereadores estão querendo saber o que é, mas se esta informação não vier de maneira satisfatória, irão tomar as medidas cabíveis. O vereador Juliano se manifestou dizendo que a administração e secretários, não tem nada a esconder de ninguém, mas as vezes demora porque vem de maneira correta, pediu um pouco de calma para o vereador Enio, que conversando com os responsáveis, eles não tem essas multas, mas que irão providenciar juntamente com o órgão competente que é o DETRAN, que talvez demore um pouco mais, mas que o vereador Enio terá a sua resposta. Colocado em votação a renovação do



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

pedido de informação, sendo aprovado por todos os vereadores. Solicitou ao secretário, que procedesse com a leitura da Indicação 035/2018 solicita que seja contratada uma empresa para que preste cursos de informática e idioma. O vereador Elio fez o uso da palavra mencionou que conversou com o proprietário desta empresa, que já vem prestando estes serviços em outros municípios e gostariam de prestar estes serviços também em Ponte Preta. Também falou com o prefeito para auxiliar com ajuda de custos para proporcionar este serviço para a população. O vereador Nelcir fez o uso da palavra parabenizando a iniciativa do Vereador Elio, comentou sobre a utilização do telecentro, onde um professor de informática caberia muito bem a este local para prestar este serviço para a população, pois o município gasta um valor superior a três mil reais mensais com o mesmo e não está tendo resultado, pois a maioria dos computadores não funcionam. Colocada em votação a referida indicação, a mesma foi aprovada por todos os vereadores. Solicitou ao secretário que procedesse com a Leitura da Indicação 036/2018 onde solicita que seja enterrada uma leira de pedras na propriedade de Delvino Balbinot. A palavra foi colocada à disposição sendo solicitada pelo vereador Jandir, onde falou que esta solicitação foi feita pelo proprietário, sendo um serviço pequeno, mediante uma visita deste vereador a sua propriedade, onde mais um agricultor Vilson Moreira, solicitou o serviço da gubi e não está sendo atendido, mencionando que o secretário atenda estes pedidos pois estes agricultores estão necessitando. Colocando em votação a referida indicação, sendo aprovada por todos os vereadores. Solicitou ao secretário que procedesse com a leitura da Indicação 037/2018 que seja esparramado esterco na propriedade do senhor Edi Granzotto. A palavra foi colocada à disposição, sendo solicitada pelo vereador Jandir que mencionou ser uma vergonha, que dentro de um ano que este proprietário fez esse pedido e até então não foi atendido. Onde ele conversou com o secretário Claudir, fez uma indicação no ano que passou, conversou novamente e não foi atendido, pois tem pequenas famílias sendo esquecidas em matéria de serviços. Colocada em votação a referida indicação, sendo aprovada por todos os vereadores. Passando para os esclarecimentos pessoais, o presidente vereador Enio ressaltou que os vereadores se contenham e mostrem educação mediante a população que vem prestigiar as sessões, pedindo para que meçam suas palavras para não responder futuramente por isso. A palavra foi colocada à disposição. Como nenhum vereador se manifestou o presidente convidou a todos para a próxima sessão as 19:30 horas, e para ouvirem o programa informativo da Câmara na rádio, desejando uma boa noite a todos. Encerrando assim esta sessão.

Administração 2013|2016

Vereador **ENIO JOSÉ CELI**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Vereador **RODRIGO JOÃO BRUN**
1º Secretário